



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202322594810

Nome original: Decisão PP PJeCor 169-09.2023.pdf

Data: 14/11/2023 11:55:27

Remetente:

Cynthia

Secretaria da Corregedoria Regional

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem, encaminhado docs extraídos do PP PJeCor 169-09.2023 TRT18, para ciência e providências cabíveis



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

SCR - Pedido de Providências PJeCor nº0000169-09.2023.2.00.0518

A 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Anápolis, por despacho exarado pelo Exmo. Juiz Auxiliar Johnny Gonçalves Vieira na ATSum 0011031-05.2018.5.18.0052, informa, nesta medida, “as diversas tentativas infrutíferas através de ofícios encaminhados diretamente aos Juízos para que sejam canceladas as restrições inseridas via RENAJUD no prontuário do veículo de placa EVO1750 (Renavam: 00452701368)” e solicita a intervenção desta Corregedoria Regional para solucionar o impasse, instando “a todas Varas deste Tribunal, bem como às demais corregedorias regionais que comuniquem às respectivas Varas para, primeiramente, aquelas que tenham restrições inseridas na placa mencionada, que baixem-nas e, da mesma forma, que as demais Varas do país cessem de inserir restrições no aludido veículo PLACA EVO1750”. ID. 3550449.

Noticia, em complemento, que tal medida é urgente porquanto o veículo apontado já foi alienado judicialmente, com carta de arrematação expedida, e por se tratar de bem móvel de devedor insolvente, “a cada dia mais restrições são inseridas no sistema RENAJUD”, o que acaba por dificultar a transferência do veículo arrematado.

Colacionou a documentação probante sob IDs. 3485194, 3547915 e 3547916.

Pelo exposto, defiro conforme requerido, determinando à Secretaria da Corregedoria Regional, que oficie às Varas do Trabalho deste Regional, bem como às demais Corregedorias Regionais do Trabalho, com cópia deste despacho e dos documentos anexados nestes autos, para que adotem as medidas cabíveis para a solução do impasse noticiado, solicitando-lhes que seja este órgão correicional trabalhista informado tão logo haja resultado das respectivas providências.

Com manifestações, façam-me os autos conclusos.

Dê-se ciência ao Juízo Requerente.

Goiânia, outubro de 2023.

Desor. Eugênio José Cesário Rosa  
Corregedor do TRT da 18ª Região





Assinado eletronicamente por: EUGENIO JOSE CESARIO ROSA - 06/11/2023 14:16:25

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23110614162533300000003358334>

Número do documento: 23110614162533300000003358334